



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA PR/PI N.º 106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria PR/PI 105/2022, de 18 de outubro, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/10/2022, Página 33.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

Considerando os termos da Portaria PR/PI 105/2022, de 18 de outubro, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/10/2022, Página 33,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar ao Art. 1º da Portaria PR/PI 105/2022, de 18 de outubro, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 19/10/2022, Página 33, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

I - Fernando Antonio de Brito Nery, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 3. n 064;

II - João Sabino Lustosa de Sousa, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 12.993;

III - Marcos Evandro Soares Viana, Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 17.679;

IV - Martinho Rodrigues da Silva Filho, Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 4.120.

§ 1º Atuará como Presidente da Comissão, o servidor Martinho Rodrigues da Silva Filho, sendo substituído, em seus impedimentos, pelo servidor Fernando Antonio de Brito Nery.”



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Leia-se:

“Art. 1º (...)

I - Agnaldo Araújo Soares, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 3962;

II - João Sabino Lustosa de Sousa, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 12.993;

III - Marcos Evandro Soares Viana, Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 17.679.

§ 1º Atuará como Presidente da Comissão, o servidor Marcos Evandro Soares Viana, sendo substituído, em seus impedimentos, pelo Agnaldo Araújo Soares.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO

Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 out. 2022. Caderno Administrativo, p. 18.](#)